PICOS PREFEITURA

VII - Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente;

VIII - Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.

IX - Os serviços contratados e conveniados ficam submetidos às normas do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios;

X - Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

XI - Os estabelecimentos deverão ser i

dentificados no contrato pelo código do CNES, de acordo com os dados que constem nesse cadastro.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Convocada para assinatura do Contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos na Tabela SUS, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/ 93 e demais legislações aplicáveis;

16.2. Será DESCREDENCIADA, a qualquer tempo, a instituição que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos;

16.3. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial dos Municípios, não podendo alegar desconhecimento dos atos;

16.4. As instituições selecionadas ficam, desde já, cientes de que os procedimentos contratados serão realizados mediante agendamento, regulação e/ou autorização da Central de Marcação da SMS de Picos, em até 100% da sua oferta, conforme critérios técnicos e fluxos pré-definidos por esta SMS de Picos/PI;

16.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Público e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Saúde;

16.6. Fica reservada a esta SMS de Picos/PI a faculdade de revogar, no todo ou em parte, desde que para atender a interesse público, ou de anular o presente **Chamamento Público** em razão de vício, sem assistir às entidades direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação;

16.7. Fica eleito o foro da cidade de Picos do Estado do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Picos (PI), 10 de Fevereiro de 2023.

Tatiane Gil Pantas Marques da Rocha Medeiros
Secretária Municipal de Saúde de Picos/PI

Id:0B620C348E60BC72

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA, inscrito com CNPJ-06.813.434/0004-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Oeiras –PI, a LAR- Licença Ambiental de Regularização para a atividade serviços de funerárias , localizada na rua Projetada 108, nº 550, bairro Rodagem de Picos, município de Oeiras-PI. Foi determinado o estudo ambiental. EAS- Estudo Ambiental Simplificado e o PGRSS- Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde

Id:09FEC6BC30D6B9C2

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIG. Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2023
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO BANDA "VOA VOA" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAPICOS 2023".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: MARIA DA SAÚDE COSTA DE MENESES ME (TEIXEIRA HOTEL E EVENTOS), CNPJ Nº 26.705.259/0001-21.
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 90 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO OU ENQUANTO DURAR O SERVIÇO LICITADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
PREFEITO

Id:030E6B625D24B9BF

PICOS PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO BANDA "VOA VOA" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAPICOS 2023".

Com fulcro no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e **DETERMINO** a contratação da empresa **MARIA DA SAÚDE COSTA DE MENESES ME (TEIXEIRA HOTEL E EVENTOS)**, CNPJ Nº 26.705.259/0001-21, para a prestação dos serviços citados. O valor do contrato será de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Picos (PI), 14 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito